



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 932 DE 05 DE MAIO DE 2022**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 05/05/2022  
Amanda A. Schmitt  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**INCLUI A FEIRA DISTRITAL DE  
NOVO BRASIL NO CALENDÁRIO  
DE EVENTOS CULTURAIS DO  
MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais do Município a Feira Distrital de Novo Brasil, a ser realizada no último final de semana do mês de maio de cada ano, passando a ser considerado como data comemorativa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,  
aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

**Camila Sotfeu Pina Perini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 05/05/2022  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete do Prefeito